



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

CADASTRO DA ENTIDADE
SDL N° 8/2010

Denominação: Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA

CNPJ: 37.113.040/0001-50

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato
() ONG (X) Outros (CENTRO)

Endereço: SCS Qd. 2 - Bloco C - Ed. Goiás – Sala 602

Cidade: Brasília **Estado:** DF **CEP:** 70.317-900

Tel/Fax: (61) 3224.1791

Correio-eletrônico: cfemea@cfemea.org.br

Responsável: Guacira César de Oliveira – Diretoria Colegiada do CFEMEA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos alíneas "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília - DF, 31 de maio de 2010.


Sônia Hypólito
Secretária



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Estabelece como prioridades a redução do desemprego e da mortalidade materna, o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e a igualdade étnico-racial.

MODALIDADE

Comissão

TIPO DE EMENDA

Modificativa

REFERÊNCIA

Corpo da lei - Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2011, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento e PAC, à redução do desemprego e da mortalidade materna, à igualdade de gênero em conformidade com o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a igualdade étnico-racial, e àquelas constantes do Anexo I desta Lei as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2011, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda busca assegurar o cumprimento do objetivo estratégico de governo expresso no Plano Plurianual, de fortalecer a democracia com igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos. Para isso, assegura prioridade aos compromissos do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, em especial às metas de redução em 15% da taxa de mortalidade materna, bem como de redução do desemprego (e aumento da taxa de atividade das mulheres em 4%) até 2011. A mortalidade materna que em 92% dos casos é evitável mediante a oferta de serviços de saúde adequado tem crescido no Brasil: o governo projeta uma taxa (de 2008 a 2010) entre 69 e 77 óbitos por 100 mil nascidos vivos, maior do que nos anos anteriores (73,4 e 75,0). A redução do desemprego - que atinge mais as mulheres do que os homens - é outra medida fundamental para garantir o bem-estar e a autonomia de homens e mulheres. A taxa de desemprego masculina foi de 5,2% e a feminina atingiu 9,2% em 2008. Os percentuais representam um contingente de mais de 1,2 milhão de mulheres desempregadas em comparação com os homens. Apesar de as taxas de desemprego terem caído nos últimos anos, as distâncias entre homens e mulheres permanecem praticamente inalteradas, o que demanda do poder público a priorização de ações que combatam essas desigualdades.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa